



Leis

LEI Nº 4995, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a transferência de recursos para entidade sem fins lucrativos do Município, sob a forma de auxílio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a transferir recursos, sob forma de auxílio, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste artigo serão abrigadas pela dotação orçamentária 25.03.00.4.4.50.42.08.243.4001.2128, fonte 96, código de aplicação 50000.05, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 2º A entidade sem fins lucrativos constante desta Lei, para recebimento dos recursos e decorrente prestação de contas, deverá observar as Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à transferência de auxílios.

Parágrafo único. As demais obrigações, direitos e deveres decorrentes das transferências autorizadas por esta Lei, serão estabelecidas no Termo de Convênio específico a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiária acima.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARILDA PRADO YAMAMOTO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de junho de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais



ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Respondendo pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 4996, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a transferência de recursos para Associação Franciscana de Assistência Social São José, sob a forma de auxílio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, sob forma de auxílio, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Associação Franciscana de Assistência Social São José.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste artigo serão abrigadas pela dotação orçamentária 25.03.00.4.4.50.42.08.243.4001.2128, fonte 96, código de aplicação 50000.05, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 2º A entidade sem fins lucrativos constante desta Lei, para recebimento dos recursos e decorrente prestação de contas, deverá observar as Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à transferência de auxílios.

Parágrafo único. As demais obrigações, direitos e deveres decorrentes das transferências autorizadas por esta Lei, serão estabelecidas no Termo de Convênio específico a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiária acima.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARILDA PRADO YAMAMOTO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de junho de 2015.



EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Respondendo pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo

Decretos

DECRETO Nº 13585, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATÉ,
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 5º da Lei
Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de caráter normativo, consultivo e deliberativo do Sistema de Ensino do Município de Taubaté criado pela Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2006, a saber:

I – Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: **Antônia Marcia Lima Gouvêa**

Suplente: **Marcia Cristiane Beloni Rabay Pimentel**

II – Representantes dos professores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino:

Titular: **Simone Araujo Miranda**

Suplente: **Ana Maria Azevedo Edlinger**

III – Representantes de diretores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino:

Titular: **Eber Cimas Ribeiro Bulle das Chagas**

Suplente: **Mauro Celso Senatore**



IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: **Tine H. E. Andreassen Lopes**

Suplente: **Edesio da Silva Santos**

V – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: **Renato Dutra Gomes**

Suplente: **André Aparecido de Oliveira**

VI – Representantes dos servidores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino:

Titular: **Renata Lirian Pereira**

Suplente: **Joyce Fernanda de Souza**

VII – Representantes dos professores do ensino fundamental e/ou médio da Rede Estadual de Ensino:

Titular: **Cristiane Peixoto do Amaral**

Suplente: **Lucas Rico de Mendonça**

VIII – Representantes dos professores e/ou diretores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Particular de Ensino:

Titular: **Maycon da Silva Siqueira**

Suplente: **Tiago Donizette da Cunha**

IX – Representantes dos diretores do ensino fundamental e/ou médio da Rede Estadual de Ensino:

Titular: **Ricardo Júnior de Aguiar**

Suplente: **Eveli Monteiro Leite de Jesus**

X – Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: **José Luiz Amandes**

Suplente: **Zélia Ruti Orlandeli da Cunha**

XI – Representantes dos alunos da Rede Estadual de Ensino:

Titular: **Bruno Henrique dos Santos Alexandrino**

Suplente: **Vinícius Fonseca Cursino**



XII – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Taubaté:

Titular: **Renata Kellen Paulino Alvarenga**

Suplente: **Fernando Manoel Gonçalves**

Art. 2º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º O mandato dos membros deste Conselho terá seu término, decorridos dois anos da publicação deste, conforme consta do artigo 6º da Lei Complementar nº 142, de 16/01/2006.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de junho de 2015

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo

Portarias

PORTARIA Nº 642, DE 16 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 31.738/2015,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Rodolfo Andreati Xavier, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Seretaria de Segurança Pública Municipal.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Brazilio de Carvalho Tasso, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dra.



Kátia Sandoval Gasch.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 643, DE 17 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir, no período de 18/06/2015 até 31/08/2015, a servidora Ana Laura de Camargo, membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 552, de 22/04/2013, alterada pelas Portarias nº 501, de 06/02/2014 e 1418, de 10/07/2014, por motivo de sobrecarga de trabalho, pelo servidor Edu Chaves.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 644, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CARLOS EDUARDO CHAGAS DE ARAUJO	335.659.488-50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 645, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Enfermeiro – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.



NOME	CPF
ROSA MARIA CHRISTINO	080.935.798-42

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 646, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MIRIAM DENISE DE OLIVEIRA PEDRETTI DOS SANTOS	320.981.478-30
DEBORAH EVELYSE DA SILVA	342.746.998-03
ALINE CRISTINA DOMINGUES DINIZ	388.353.348-37
LUIZA HELENA TEREZA DE TOLEDO	053.711.758-06

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 647, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercerem o Cargo de Motorista – Ref. “26”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
------	-----



WASHINGTON ANTUNES NOGUEIRA	269.563.188-06
MARCOS ROBERTO DA SILVA	109.724.178-50
ANTONIO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA	259.955.128-54

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Extratos

Editais

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que referente ao chamamento público nº 03/15 que procura selecionar grupos e/ou companhias de teatro profissional e amadores de Taubaté para participar da 13ª Mostra de Teatro teve suas inscrições prorrogadas para até dia 30/06/15. Comunica ainda que a data do sorteio das apresentações será no dia 01/07/15.

PMT., aos 17.06.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 153/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 153/15, ora renomeado para pregão nº 153/15 (Edital I), que cuida da aquisição de materiais para pintura, com encerramento dia 01.07.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 17.06.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 203/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 203/15, aquisição de móveis, eletrodomésticos e quadro branco, com encerramento dia 01.07.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às



12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 17.06.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N°. 204/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 204/15, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de gerador, com encerramento dia 17.06.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 17.06.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Despachos

PROCESSO N°. 32.599/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 431/14

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de R\$ 23.061,25 (Vinte e três mil e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 9.658,50 (Nove mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos).

No valor total de R\$ 32.719,75 (Trinta e dois mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)

G.P., aos 12/06/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Diversos

Resolução do Conselho Municipal

Direitos



nomeia a **da Criança e do Adolescente que**

Banca Examinadora responsável pela elaboração, correção e aferição da nota de prova de conhecimento dos candidatos aos Conselhos Tutelares de Taubaté.

Resolução nº 20/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté, no uso de suas atribuições legais, torna público a Banca Examinadora responsável pela elaboração, correção e aferição da nota de prova de conhecimento dos candidatos aos Conselhos Tutelares de Taubaté, indicados pelos respectivos órgãos representativos, conforme a Lei Municipal nº 4.502 de 21 de Junho de 2011 Art. 22§ 2º .

- a) Profa. Elaine Cristina Rodrigues de Moura – Indicado pela UNITAU;
- b) Edesio da Silva Santos – Indicada pelo CMDCA;
- c) Denilda Sbruzzi de Aguiar Almeida – Indicado pela OAB;
- d) Rejane Galvão de Carvalho – Indicada pelo C.R.P.
- e) Gislaine Aparecida da Silva – indicada pelo CMAS

Taubaté, 16 de Junho de 2015.

Tine H.E. Andreassen Lopes
Presidente do C.M.D.C.A